DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022 **Ano VIII | Edição nº 1283A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Retificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº03/2022
EDITAL Nº 03/2022 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022
RETIFICAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado por análise de currículo de Professores de Educação Básica – Ciclo II, disciplinas de Matemática e Ciências, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação do Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº03/2022, conforme segue:

1. **Altera o item 5.1 – b,** onde se lê "b) Atestado de tempo de serviço computado até 31 de junho de 2022;", **retifica-se para** "b) Atestado de tempo de serviço computado até 30 de junho de 2022;"

2. **Altera o item 5.5.1,** onde se lê "Será computado tempo de serviço até 31 de dezembro de 2021.", **retifica-se para** "5.5.1 Será computado tempo de serviço até 30 de junho de 2022."

3. **Altera o item 10.4,** "Após a escolha de vaga o candidato terá um prazo de até 02 (três) dias úteis para entregar os documentos requisitados e enumerados na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Guará, localizado na Rua Washington Luis, 146 – Centro – Guará/SP. O não cumprimento deste prazo implicará na perda do direito ao ingresso na referida Função Temporária.", **retifica-se para** "Após a escolha de vaga o candidato terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis para entregar os documentos requisitados e enumerados na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Guará, localizado na Rua Washington Luis, 146 – Centro – Guará/SP. O não cumprimento deste prazo implicará na perda do direito ao ingresso na referida Função Temporária.".

4. **Altera o item 11.20,** onde se lê "O(a) candidato(a) que tiver seu contrato rescindido em função do ocorrido nos itens 11.18 e 11.19 deste capítulo, não poderá optar por outra vaga durante o ano letivo de 2015.", **retifica-se para** "O(a) candidato(a) que tiver seu contrato rescindido em função do ocorrido nos itens 11.18 e 11.19 deste capítulo, não poderá optar por outra vaga durante o ano letivo de 2022.";

5. Esta Retificação entrará em vigor na data de sua publicação;

6. Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Edital do Processo Seletivo.

Guará, 06 de setembro de 2022.

.....